

março 2018

NESTA EDIÇÃO:

I. EM DESTAQUE

**Comércio Externo
do Setor Elétrico e Eletrónico
Janeiro-Dezembro 2017**

Crescimento económico cria condições para reformas

II. ÁREAS DE INFORMAÇÃO

1. Economia e Fiscalidade
2. Relações de Trabalho/ Recursos Humanos
3. Tecnologia Industrial e Ambiente
4. Vida Associativa

III. CALENDÁRIO FISCAL

Abril 2018

Newsletter Mensal

Propriedade e Edição:
ANIMEE – Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Electrónico
Av. Guerra Junqueiro, 11, 2º Esq. 1000-166 LISBOA
Telef.: 21 843 71 10 | Fax: 21 840 75 25 | e-mail: animee@animee.pt

I. EM DESTAQUE

Análise do Comércio Externo do Sector Eléctrico e Electrónico Janeiro – Dezembro 2017

Crescimento económico cria condições para reformas

1. Análise da Economia Portuguesa – Balança Comercial

Entre Janeiro e Dezembro de 2017, as exportações portuguesas de mercadorias registaram um crescimento em termos homólogos de 10,1%, para o qual o comércio intracomunitário contribuiu com um crescimento de 9,6% e o comércio para países terceiros com um incremento de 15%, relativamente ao ano de 2016.

O aumento global das importações (12,5%) foi também significativo, sendo que o comércio intracomunitário contribuiu com mais 10,2%, em termos homólogos, enquanto as importações de países terceiros aumentaram 20,2%, em relação ao mesmo período em 2016.

	JAN DEZ 2016	JAN DEZ 2017	Δ %
Total			
Exportação (Saídas)	55022	55079	10,1%
Importação (Entradas)	61242	68922	12,5%
UE			
Exportação	35783	39206	9,6%
Importação	46401	51139	10,2%
Países Terceiros			
Exportação	12459	14330	15%
Importação	13608	16362	20,2%

Nota – valores em milhões de Euros

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística IP (Nºs preliminares de Comércio Externo)

Analisemos, seguidamente, o comércio internacional a nível dos principais Grupos de Produtos no quarto trimestre de 2017, em termos homólogos.

Grupos de Produtos com melhor comportamento:

GRUPOS DE PRODUTOS	EXPORT.	GRUPOS DE PRODUTOS	IMPORT.
	Δ %		Δ %
Material de transporte e acessórios	25,2	Combustíveis e Lubrificantes	14,5
Fornec. industriais ne noutra categ	9,2	Fornec. industriais ne noutra categ	13,5
Máq, o. bens de capital e acessórios	6,7	Material de transporte e acessórios	12,3

No final do período Janeiro-Dezembro de 2017, **Material de transporte e acessórios** salda-se como a categoria com melhor comportamento a nível das exportações (**25,2**), com um nível de crescimento claramente diferenciador relativamente às restantes categorias; a mesma categoria teve, ainda assim, o terceiro melhor comportamento a nível das importações (**12,3**), confirmando o dinamismo do setor automóvel no ano de 2017. “**Fornec. Industriais ne noutra categ**” dá igualmente conta do dinamismo da indústria portuguesa em geral, com taxas de crescimento apreciáveis quer a nível das exportações, quer das importações, seguida de “**Máq, o. bens de capital e acessórios**”, com crescimentos de **6,7** e **5,6**, respetivamente.

Grupos de Produtos com pior comportamento:

GRUPOS DE PRODUTOS	EXPORT.	GRUPOS DE PRODUTOS	IMPORT.
	Δ %		Δ %
Bens não especificados n. categ	-2,1	Bens não especificados n. categ	-29,1
Bens de consumo n.especific n. categ	0,1	Máq, o. bens de capital e acessórios	5,6
Combustíveis e Lubrificantes	0,6	Bens de consumo n.especific n. categ	5,8

Mais uma vez, os “piores” crescimentos médios do ano de 2017 evidenciam valores bastante razoáveis em termos absolutos, atestando o bom momento que o comércio internacional atravessa. Assim, **Bens não especificados n. categ** é verdadeiramente a única categoria com mau comportamento, com um crescimento negativo de -2,1 nas exportações e, mais acentuado ainda, de -29,1 nas importações.

2. Análise do Setor Elétrico e Eletrónico

O período Janeiro-Dezembro de 2017 assinala um crescimento positivo homólogo de **13% nas Exportações** e de **19% nas Importações** do setor, traduzindo um ligeiro abrandamento em ambos os lados da balança (exportações de 15% e importações de 20%, no final de Setembro). A taxa de cobertura da Importação pela Exportação voltou a diminuir, situando-se agora em 76,1%.

2.1 Exportação de Equipamento Elétrico e Eletrónico

A taxa de 13% das Exportações do SEE continua a traduzir-se em taxas de crescimento positivas (ver quadro no final do texto), com abrandamentos menos significativos neste final de ano; mantém-se a exceção de **Aparelhagem Ligeira de Instalação (-4%)**, no mesmo nível de crescimento negativo.

A oscilação mais significativa verificou-se no abrandamento de **Componentes Eletrónicos** (de 24 para 15%), seguida de **Máquinas e Aparelhagem Industrial** (de 14 para 6%) e de **Eletrodomésticos** (de 26 para 22%), e na recuperação de **Aparelhagem e Sistemas de Medida, Controlo e Automatismo** (de 29 para 38%); nas oscilações de menor âmbito e sentido ascendente, temos **Telecomunicações, Eletrónica Profissional e Informática** (de 23 para 25%), **Cablagens** (de 5 para 8%), **Lâmpadas e Material p/ Iluminação** (de 18 para 19%), e **Eletrónica de Consumo** (de 14 para 15%); no sentido descendente, novo ajuste em **Fios e Cabos** (de 6 para 4%); **Acumuladores e Pilhas** voltou a exibir um elevado crescimento de 33%. Estes comportamentos saldaram-se num abrandamento global de 2% nas exportações do setor.

2.2 Importação de Equipamento Elétrico e Eletrónico

A Importação reflete várias oscilações em ambos os sentidos: no sentido ascendente e de maior âmbito, evidenciam-se **Máquinas e Aparelhagem Industrial** (de 5 para 12%) e **Cablagens** (de 4 para 15%); por sua vez, o abrandamento mais significativo dá-se em **Eletrónica de Consumo** (de 51 para 43%); com tendência a estabilizar, pequenas diminuições no crescimento de **Telecomunicações, Eletrónica Profissional e Informática** (de 13 para 10%), **Componentes Eletrónicos** (de 22 para 20%) **Acumuladores e Pilhas** (de 40 para 38%) e pequenos aumentos em **Fios e Cabos** (de 38 para 41%) e **Aparelhagem Ligeira de Instalação** (de 10 para 13%). **Lâmpadas e Material p/ Iluminação** (36%) e **Eletrodomésticos** (2%) repetem o ritmo de crescimento anterior.

2.3 Exportação por Zonas Económicas e Países Clientes

O crescimento das exportações em 13% reflete as pequenas variações nos contributos das várias áreas do comércio internacional relativamente a 2016. Verificou-se um crescimento de 9% nas exportações para a UE, 5% para os PALOPs e para o Sudeste Asiático, mas a grande variação foi para o crescimento de 13% nas exportações para Países Terceiros; assim, a UE desceu ligeiramente o seu peso para 74% no conjunto das exportações, contrabalançada pelas subidas em 1 pp do Sudeste Asiático e de Países Terceiros. O aumento das exportações para o Sudeste Asiático explica-se maioritariamente pelo elevado aumento de 101% no valor das exportações para o Taiwan. Os PALOPS mantiveram o seu peso de 7%.

Evidenciam-se as subidas de peso da Alemanha (36%) e França (13%) relativamente a 2016, tal como a descida do Reino Unido (de 17 para 15%) e da Espanha (de 18 para 17%), enquanto países de destino das exportações com maior peso no conjunto dos países da UE.

2.4 Importação por Zonas Económicas e Países Fornecedores

No crescimento global do valor das Importações, a UE continua a deter o maior peso (81%), sendo de realçar também o crescimento do valor das importações para o Sudeste Asiático (21%), sobretudo para o Taiwan (107%) o peso desta região aumentou em 1pp, ao mesmo tempo que Países Terceiros desceu 1pp, apesar dum ligeiro crescimento em valor de 5% das importações; na UE, destaca-se o peso da Espanha como principal país de onde o setor importa (peso de 30%), seguido da Alemanha (26%) e Holanda (12%).

3. Perspetivas

PIB	2017	2018	2019
MUNDO	3,7	3,9	3,9
EUA	2,3	2,7	2,5
UE – ZONA EURO	2,4	2,2	2,0
Alemanha	2,5	2,3	2,0
França	1,8	1,9	1,9
Espanha	3,1	2,4	2,1
Reino Unido	1,7	1,5	1,5
PORTUGAL*	2,6	2,3	1,9
Brasil	1,1	1,9	2,1
México	2,0	2,3	3,0
China	6,8	6,6	6,4
India	6,7	7,4	7,8
Rússia	1,8	1,7	1,5

Fonte: FMI - Janeiro 2018; *BdP

Nas últimas previsões de janeiro, o Fundo Monetário Internacional (FMI) mostrou-se otimista em relação ao crescimento da economia mundial em torno dos 3,9% em 2018, influenciado pela conjuntura favorável de 2017.

A estimativa do FMI refletia a expectativa de que as condições financeiras globais favoráveis e o sentimento económico forte mantivessem a aceleração na procura e no investimento, com um impacto visível nas economias exportadoras.

A reforma fiscal e os estímulos associados nos Estados Unidos deverão, no entender do FMI "aumentar temporariamente" o crescimento económico do país, favorecendo também os parceiros comerciais do país, especialmente Canadá e México.

As estimativas de crescimento para a zona euro são igualmente favoráveis, estimando-se que cresça 2,2% este ano, um abrandamento face à subida de 2,4% em 2017. A nível europeu, destacaram-se as melhorias das estimativas económicas da Alemanha e da Itália, "refletindo o momento forte na procura interna e uma maior procura externa".

Posteriormente, as previsões económicas intermédias de inverno da Comissão Europeia (CE), divulgadas em fevereiro, corroboraram esta perspetiva de abrandamento perspetivando um crescimento de 2,3% na zona euro. No caso de Portugal, a CE mostrava-se menos otimista que o BdP, antevendo que o PIB português venha a subir 2,2% no conjunto deste ano, o que significa não só uma perda de ritmo, como o regresso à divergência relativamente à média europeia.

Para 2018, a Comissão afirma que "o investimento deve continuar a apoiar o crescimento, ao beneficiar de melhores condições de financiamento", mas avisa que o comércio externo deve abrandar, embora "ainda deva crescer mais rápido do que a procura interna, que deve cair depois de um contributo muito forte em 2017".

O abrandamento do crescimento da economia portuguesa em 2018 é justificado com o "desenvolvimento salarial moderado e uma pequena subida da taxa de poupança".

Mais recentemente, em março deste ano, a OCDE reviu em alta a maior parte das suas previsões económicas para os membros do G20 para 2018 e 2019, estimando que o PIB mundial irá manter um ritmo dinâmico, chegando aos 4% este ano e no próximo. Também no caso dos Estados Unidos e até países como a África do Sul e a Turquia, a OCDE preconiza que o crescimento “deverá ser muito mais robusto do que se antecipava antes”.

Todavia, uma coisa mantém-se: a Zona Euro e o Reino Unido vão ver um abrandamento nos próximos anos. Além disso, a OCDE não esquece, tal como o FMI, as suas recomendações: embora a economia mundial esteja numa fase de pujança e de conjuntura positiva, os países devem aproveitar o momento para melhorarem as suas circunstâncias nacionais, nomeadamente “as reformas estruturais que são necessárias para impulsionar a formação, o emprego e os salários”.

Março 2018, Serviço de Economia e Associativismo. ANIMEE

SAÍDAS E ENTRADAS POR RAMOS DE ATIVIDADE JANEIRO / DEZEMBRO 2017

RAMOS DE ATIVIDADE	SAIDAS (EXPORTAÇÃO)		Δ %	SAIDAS (IMPORTAÇÃO)		Δ %
	2017	2016		2017	2016	
Máquinas, Equipamentos e Aparelhagem Industrial	922 867 111	868 740 143	6%	714 290 001	636 302 984	12%
Fios e Cabos Isolados	505 498 212	487 127 507	4%	224 091 224	159 467 186	41%
Cablagens	235 385 906	317 368 028	8%	213 729 746	185 340 225	15%
Aparelh. e Sistemas de Medida, Controlo, Automatismo	31 765 971	23 012 322	38%	81 358 532	56 291 193	45%
Telecomunicações, Eletrónica Profissional e Informática	986 704 316	790 972 579	25%	2 228 715 446	2 022 526 196	10%
Componentes Electrónicos	621 349 773	541 622 127	15%	1 131 940 795	944 839 187	20%
Acumuladores e pilhas	123 953 122	93 296 876	33%	130 027 894	93 978 488	38%
Lâmpadas e material p/ Iluminação	121 245 488	101 928 190	19%	234 511 682	172 962 616	36%
Aparelhagem Ligeira de Instalação	386 504 981	400 602 396	-4%	376 415 990	331 728 958	13%
Eletrónica de Consumo	1 137 607 027	988 764 221	15%	1 199 243 735	836 607 131	43%
Eletrodomésticos	307 429 195	251 424 377	22%	535 620 726	525 318 355	2%
TOTAL	5 380 311 102	4 764 840 766	13%	7 069 945 771	5 965 362 519	19%

Fonte: INE- N°s Provisórios

II. ÁREAS DE INFORMAÇÃO

1. Economia e Fiscalidade

1.1 CONSELHO DE COMPETITIVIDADE 12/03/2018 – DESTAQUES:

- **Futuro da política industrial:** o Conselho debateu e adotou conclusões sobre a futura estratégia de política industrial da UE. As Conclusões salientam a necessidade urgente de uma estratégia de longo prazo para a indústria europeia a fim de estimular a competitividade, o crescimento e a inovação na Europa.

- **Digitalização da economia:** os ministros debateram a digitalização da economia da UE no contexto do ciclo do Semestre Europeu. Destacaram várias prioridades no domínio das reformas estruturais que são necessárias, tanto a nível europeu como a nível nacional, para colher todos os benefícios da transformação digital.

- **Respeito dos direitos de propriedade intelectual:** o Conselho adotou conclusões relativas ao pacote de iniciativas da Comissão Europeia apresentada em novembro 2017.

Para mais informações, consulte a [página](#) da reunião. Fonte: CIP

1.2 CONSELHO DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS – DESTAQUES:

- Os ministros chegaram a acordo sobre os requisitos de transparência para os intermediários fiscais. Segundo a proposta, será requerido aos intermediários, como os consultores fiscais, os contabilistas e os advogados, que prestem informações sobre regimes de planeamento fiscal potencialmente agressivos, de modo a prevenir a evasão fiscal. Os Estados-Membros serão obrigados a partilhar automaticamente essa informação, permitindo assim que sejam tomadas medidas para bloquear as práticas prejudiciais. Consulte o comunicado [aqui](#).

- O Conselho adaptou a lista da UE de jurisdições não cooperantes em matéria fiscal, tendo em conta os compromissos assumidos por jurisdições incluídas na lista e uma avaliação das jurisdições em relação às quais não foi ainda tomada a decisão de inclusão na lista. Para mais informações, consulte [aqui](#). Fonte: CIP

1.3 UNIÃO DOS MERCADOS DE CAPITAIS (UMC): ELIMINAR OS OBSTÁCULOS AOS INVESTIMENTOS TRANSFRONTEIRAS E ACELERAR A UMC

Com base nos progressos já alcançados desde o lançamento da União dos Mercados de Capitais em 2015, as propostas apresentadas a 12 de março estimularão o mercado transfronteiras para fundos de investimento, promoverão o mercado da UE das obrigações cobertas como uma fonte de financiamento de longo prazo e proporcionarão aos investidores uma maior segurança no contexto das operações transfronteiras de valores mobiliários e de créditos. A UMC constitui uma das prioridades da Comissão Juncker para reforçar a economia europeia e estimular o investimento em prol da criação de emprego. Tem como objetivo mobilizar e canalizar capitais para todas as empresas da UE, em especial para as PME, que precisam de recursos para se expandirem e prosperarem. A Comissão convida também os legisladores a garantirem a adoção rápida de reformas fundamentais pendentes para a realização da UMC, tais como propostas de reforço da supervisão dos mercados de capitais, de reestruturação das empresas e de oferta de novas oportunidades de poupança para os consumidores. Para mais informações, consulte o [comunicado de imprensa](#). Fonte: CIP

1.4 COMISSÃO EUROPEIA PUBLICA RELATÓRIOS SOBRE NEGOCIAÇÕES COM O MERCOSUL E INDONÉSIA

O relatório sobre o Mercosul diz respeito à ronda de negociações que decorreu entre 21 de fevereiro a 2 de março, onde os negociadores reconhecem que ainda há muito trabalho a fazer. O relatório sobre a Indonésia refere-se à quarta ronda de negociações, onde a Comissão apresentou as suas novas propostas sobre as regras de origem e as barreiras técnicas ao comércio no setor automóvel. Saiba mais no [comunicado](#) da DG Trade. Fonte: CIP

1.5 FISCALIDADE SOBRE A ENERGIA

[Despacho n.º 2835/2018 – D.R. n.º 56/2018, Série II de 2018-03-20](#)

Cria um Grupo de Trabalho que tem como objetivos, designadamente, identificar e estudar os incentivos fiscais prejudiciais ao ambiente e propor a sua eliminação progressiva, bem como propor a revitalização da taxa de carbono, tendo em consideração eventuais impactes nos setores económicos abrangidos, num quadro de descarbonização da economia.

O GT deve apresentar até 31 de julho de 2018, um relatório de diagnóstico da fiscalidade sobre a energia e propostas visando a introdução de sinais para a descarbonização da economia, com prazos de execução.

1.6 CONSELHO EUROPEU DE 22-23/03/2018 – DESTAQUES

- **Comércio Internacional:** o Conselho reafirmou o seu compromisso com um sistema comercial aberto e baseado em regras, com a OMC na sua base. O Conselho **condenou a decisão dos Estados Unidos em impor tarifas à importação de aço e alumínio**. Fizeram ainda um apelo a que **a isenção da União Europeia a estas tarifas se torne permanente**.

- **Brexit** – O Conselho Europeu adotou as **orientações das futuras relações com o Reino Unido após o Brexit**. A UE pretende ter uma parceria tão estreita quanto possível com o Reino Unido, abrangerá a cooperação comercial e económica, a segurança e a defesa, entre outras. No entanto, os dirigentes da UE27 observaram que as atuais posições do Reino Unido “limitam o alcance dessa futura parceria”, pelo que o negociador da UE irá começar a debater o quadro para alcançar um entendimento global com o Reino Unido, que refletir-se-á numa **declaração política que acompanhará o acordo de saída**. Nas vésperas da reunião, a BUSINESSEUROPE enviou ao presidente do Conselho uma carta com as suas [principais prioridades](#). Saiba mais [aqui](#). Fonte: CIP

1.7 CIMEIRA DO EURO – DESTAQUES

- **Aprofundamento da União Económica e Monetária:** os dirigentes dos 19 países da área do euro procederam a um debate sobre as reformas da União Económica e Monetária a longo prazo, incluindo propostas como a criação de uma **capacidade orçamental para a área do euro**. Os dirigentes reafirmaram as prioridades políticas mais urgentes, nomeadamente o reforço da **União Bancária** e a reforma do **Mecanismo Europeu de Estabilidade**. Para mais informações, consulte a [página](#) da reunião. Fonte: CIP

1.8 EQUIDADE FISCAL: COMISSÃO ADOTA AS PRIMEIRAS MEDIDAS DA UE EM MATÉRIA DE JURISDIÇÕES FISCAIS NÃO COOPERANTES LISTADAS

As orientações adotadas representam o primeiro passo para pôr fim ao fluxo de fundos da UE através de jurisdições fiscais não cooperantes. Irão também assegurar que os fundos da UE não contribuem inadvertidamente para a evasão fiscal à escala mundial. Para mais informações, consulte o [comunicado de imprensa da Comissão](#).

2. Relações de Trabalho/ Recursos Humanos

2.1 CIP EXIGE QUE GOVERNO RESPEITE A CONCERTAÇÃO SOCIAL

Por Comunicado datado de 22 de março de 2018, “a CIP – Confederação Empresarial de Portugal, lamenta o posicionamento do atual Governo em relação ao papel da Concertação Social. A Concertação Social não pode funcionar como mera caixa de receção de decisões previamente tomadas e assumidas à sua revelia.”

Mais se insurge esta Confederação contra a anunciada intenção do Governo de alterar o regime legal do **BANCO DE HORAS INDIVIDUAL**.

Este instituto, “pela flexibilidade e conseqüente ajustamento que proporciona no âmbito da organização do tempo de trabalho, assume o maior relevo na competitividade do nosso tecido empresarial.

A demonstrá-lo, a utilização, de modo generalizado, em setores cuja dinâmica e relevo na nossa economia são por todos reconhecidos, sendo exemplos a metalurgia e metalomecânica, os têxteis e o calçado.

Uma utilização que ganhou dimensão porque se mostra não só indispensável para as empresas – possibilitando ajustes às constantes e rápidas flutuações das necessidades que se lhes deparam – mas também porque é visto favoravelmente pelos próprios trabalhadores, permitindo-lhes uma melhor articulação entre a vida profissional e a vida pessoal. Realidade que é evidenciada pela progressiva adesão dos trabalhadores após constatação direta das suas vantagens.

Ao contrário do que tem sido afirmado, inclusivamente por responsáveis políticos, o banco de horas individual é utilizado por centenas de milhares de trabalhadores, quer por iniciativa das empresas, quer por iniciativa daqueles.”

Aceda ao Comunicado da CIP na íntegra [aqui](#).

2.2 CIP ALERTA PARA IMPACTO NEGATIVO DA NOVA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

Recordando que o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados é aplicável a partir do próximo dia 25 de maio, e o Governo anunciou a aprovação, em Conselho de Ministros, da legislação “necessária à execução na ordem jurídica nacional” do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a CIP – Confederação Empresarial de Portugal, emitiu o seguinte comunicado:

“A CIP – Confederação Empresarial de Portugal, face ao peso, em termos burocráticos e financeiros associados à implementação do RGPD, considerará inadmissível que o legislador nacional venha a agravar, ainda mais, tais encargos. A competitividade das empresas nacionais não pode ser menosprezada ou posta em causa no âmbito da adaptação do RGPD. A CIP lembra ainda que a elaboração prévia de um estudo de impacto da proposta de adaptação é obrigatória no âmbito da medida “Quanto custa”.

Os custos de implementação junto das empresas, em particular das PME, têm necessariamente de ser apurados, apesar de não terem sido tidos em linha de conta no projeto apresentado.

É ainda perspetiva desta Confederação que, tendo em conta: i) a especial complexidade da matéria – julga-se que ninguém o desmente –; ii) os ainda baixos níveis de qualificação da população portuguesa; iii) e a dimensão da estrutura empresarial nacional, impõe-se, também, com urgência, o desenvolvimento de ferramentas informáticas (vg.: check lists), simples na sua leitura e pragmáticas na resposta às novas obrigações, que apoiem as empresas, nomeadamente as PME.

Veja-se, a título de mero exemplo, o trabalho que tem sido desenvolvido por parte da Autoridade Espanhola, a qual já disponibiliza no seu Portal uma ferramenta eletrónica que, através de um simulador, identifica os passos a desenvolver pelas empresas para dar cumprimento ao Regulamento.

Na perspetiva da CIP, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) tem obrigatoriamente de seguir o mesmo exemplo adotando igual procedimento por forma a auxiliar as empresas. O sucesso na aplicação do novo regime passa, em grande medida, pelo papel da CNPD, quer na divulgação de informação quer na disponibilização de ferramentas que auxiliem as empresas.” Aceda ao Comunicado da CIP na íntegra [aqui](#).

2.3 COMISSÃO ADOTA PROPOSTAS PARA A CRIAÇÃO DE UMA AUTORIDADE EUROPEIA DO TRABALHO E PARA GARANTIR O ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL

Na última década, o número de cidadãos que vivem e/ou trabalham num outro Estado-Membro que não o seu, quase duplicou, atingindo 17 milhões em 2017. A Autoridade Europeia do Trabalho ajudará os cidadãos, as empresas e as administrações nacionais a tirar o máximo partido das oportunidades proporcionadas pela livre circulação, assegurando uma mobilidade laboral justa.

Assim, a nova entidade proporcionará informação aos cidadãos e às empresas sobre as oportunidades de emprego, programas de aprendizagem, regimes de mobilidade, recrutamento e formação, bem como orientações sobre direitos e obrigações para quem vive, trabalha e/ou exerce atividade noutro Estado-Membro da UE.

Também favorecerá a cooperação entre as autoridades nacionais em situações transfronteiriças, ajudando-as a assegurar que as regras da UE que protegem os trabalhadores e regulam as condições de mobilidade são cumpridas com simplicidade e eficácia, estando capacitada para facilitar a mediação e fornecer soluções na eventualidade de litígios transfronteiriços, nomeadamente em casos de reestruturação de empresas que envolvam vários Estados-Membros.

Em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, a Comissão apresentou igualmente uma proposta de Recomendação para os Estados-Membros apoiarem o acesso à proteção social para todos os trabalhadores por em especial aqueles que não estão suficientemente cobertos por regimes de segurança social. Saiba mais [aqui](#).

2.4 REUNIÃO DO CONSELHO DA UE SOBRE EMPREGO E POLÍTICA SOCIAL

O Conselho da União Europeia organizou um debate sobre a forma de reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres, que é um dos objetivos do Pilar Social Europeu. Os ministros debateram as formas de melhorar a transparência salarial em toda a UE e trocaram pontos de vista sobre as medidas nacionais que foram mais eficazes para reduzir a segregação horizontal e vertical entre géneros no mercado de trabalho.

Foi também adotada uma [recomendação que estabelece um quadro europeu para a qualidade e a eficácia da aprendizagem](#), cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento de uma mão-de-obra altamente competente e qualificada que dê resposta às necessidades do mercado de trabalho.

Saiba mais [aqui](#).

2.5 DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS: NOVAS REGRAS PARA PROTEÇÃO EM TODA A UE

Atualmente, as regras relativas à devolução e reparação de produtos defeituosos variam de país para país e dependem também do local da compra (loja física vs Internet). As novas regras, em negociação entre o Parlamento Europeu e o Conselho, pretendem harmonizar as regras em toda a UE e vão incluir as compras realizadas em

lojas físicas ou virtuais. Espera-se assim que se estabeleçam as mesmas regras para todos os vendedores e se facilite a venda transfronteiriça. Saiba mais [aqui](#).

3. Tecnologia Industrial e Ambiente

3.1 SINERGIAS CIRCULARES: DESAFIOS PARA PORTUGAL, PROJETO DO BCSD

O [BCSD Portugal – Business Council for Sustainable Development Portugal](#) lançou a 6 de março o relatório *Sinergias Circulares: Desafios para Portugal*. Trata-se de um projeto desenvolvido pelo grupo de trabalho do BCSD dedicado à economia circular e simbioses industriais que tem como objetivo potenciar sinergias entre os associados do BCSD na área dos resíduos e subprodutos. O estudo apresenta os impactos económicos, sociais e ambientais do aproveitamento dos resíduos enquanto matéria-prima, isto é, vai evidenciar os benefícios da transação de resíduos entre empresas para a economia e para o país. Uma descrição mais completa do projeto, incluindo o próprio relatório pode ser consultada [aqui](#).

3.2 PRAZO PARA REGISTO DE PRODUTORES NO SILIAMB TERMINA A 31 DE MARÇO

Não esquecer que o prazo para a submissão de declarações respeitantes ao produtos enquadrados no SILiAmb termina dia 31 de março. Os produtos enquadrados são:

- Embalagens
- Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
- Pilhas e Acumuladores
- Óleos Lubrificantes
- Pneus
- Veículos
- Óleos Alimentares

Esta nova obrigação implica o registo como produtor de produtos. Aceda ao [website da APA](#) para mais informações. Lembramos que:

- É obrigatório declarar as embalagens das matérias-primas importadas para consumo próprio;
- É obrigatório declarar as embalagens dos produtos industriais, ou seja, dos produtos vendidos a outras empresas e para os quais não existe contrato com entidade gestora de embalagens;
- É obrigatório declarar as embalagens reutilizáveis;
- Só tem que declarar as embalagens e/ou produtos enquadrados que coloca no mercado português. Não declarar as embalagens e/ou produtos exportados;
- Para os produtores de equipamentos elétricos e eletrónicos registados na ANREEE, o SILiAmb mantém o número de registo que já estava atribuído.

3.3 OBSERVATÓRIO DA ENERGIA

O [Observatório da Energia](#) é uma estrutura independente, promovida e gerida pela ADENE - Agência para a Energia, no âmbito do Portugal Energia, uma das medidas do Portugal Simplex 2017. Tem como objetivo posicionar-se como portal de referência e de excelência com informação diversa e rigorosa sobre o setor da energia em Portugal.

3.4 ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPRESARIAL PARA PORTUGAL, 2018-2030

Foi publicada a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2018, de 8 de março](#), que aprova as linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal, 2018-2030. As linhas orientadoras têm como objetivo garantir a convergência de Portugal com a Europa até 2030, através do aumento da competitividade da economia portuguesa, baseada na investigação, desenvolvimento e inovação, bem como nas condições de emprego qualificado em Portugal no contexto internacional, juntamente com o aumento do investimento público e privado em atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D). É ainda autorizado que o membro do Governo responsável pela área da economia, lance o programa de financiamento base dos centros interface para os próximos seis anos, nos termos previstos pelo Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular, sujeito a uma avaliação anual e a um montante máximo, para o ano 2018, de 12 milhões de euros, financiado por reembolsos de fundos europeus.

3.5 CONTRATOS PÚBLICOS - O PORTAL BASE

A [Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro](#), regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado *Portal BASE*. O [Portal BASE](#), da responsabilidade do IMPIC, Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, disponibiliza, publicamente, informação sobre a formação e execução dos contratos públicos sujeitos ao CCP (Código dos Contratos Públicos), constituindo ainda o instrumento central de produção de informação estatística sobre a contratação pública nacional, nomeadamente para efeitos de elaboração dos relatórios anuais da contratação pública e dos relatórios estatísticos a remeter à Comissão Europeia.

3.6 MEDIDA SIMPLEX #194 - INFORMAÇÃO CONTRAORDENACIONAL ECONÓMICA MAIS ACESSÍVEL

Desde 1 de março de 2018 o Balcão do Empreendedor passou a disponibilizar uma nova ferramenta referente às [Contraordenações Económicas](#) da competência da ASAE. Esta ferramenta facilita o acesso dos operadores económicos a um conjunto de informação sistematizada relativa às infrações de natureza económica e respetivas coimas, com indicação dos limites mínimos e máximos das mesmas.

3.7 UNIÃO EUROPEIA: PUBLICAÇÕES DO JOUE RELEVANTES PARA O SETOR

No último mês não há a registar publicações do Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) com especial relevância para o setor elétrico e eletrónico.

4. Vida Associativa

4.1 ÓRGÃOS SOCIAIS DA ANIMEE PARA O TRIÊNIO 2018/2020 TOMAM POSSE

No passado dia 21 de março, teve lugar a tomada de posse dos novos Órgãos Sociais da ANIMEE, para o Triénio 2018/2020.

O atual Presidente da Direção da ANIMEE, Carlos Cardoso, continuará à frente desta Associação e, por inerência, Presidente do Conselho de Administração do IEP – Instituto Eletrotécnico Português, mantendo o atual cargo de Vice-Presidente da CIP.

4.2 ANIMEE ESTARÁ PRESENTE E REFORÇA O CONVITE A TODAS AS EMPRESAS ASSOCIADAS:



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL



11 ABRIL

10h30 Abertura por Sua
Excelência o Presidente
da República, **Marcelo
Rebello de Sousa**



EUROPARQUE
SANTA MARIA DA FEIRA

CONGRESSO 2018 O VALOR DAS EMPRESAS

ORADORES



Marcelo Rebello de Sousa
Presidente da República Portuguesa



António Saraiva
Presidente CIP



Emídio Sousa
Presidente C.M. Santa Maria da Feira



Rui Rio
Presidente PSD



Ângelo Ramalho
EFACEC



António Costa Silva
PARTEX



Fernando Alexandre
Universidade do Minho



Jorge Portugal
COTEC Portugal



Pedro Duarte
Conselho Estratégico Economia Digital



Tiago Caiado Guerreiro
Fiscalista

Outros oradores a divulgar em breve

VENHA AFIRMAR
O VALOR DAS EMPRESAS.
INSCREVA-SE.



Conheça aqui o [Programa](#) e [inscreva-se!](#)

III. CALENDÁRIO FISCAL

Abril 2018

Imposto do Selo:

1 - Pagamento, até ao dia 20, do imposto cobrado no mês anterior, mediante apresentação da declaração de retenções. (Internet, Tesourarias de Finanças ou CTT).

2 - Pagamento da totalidade do Imposto do Selo previsto na verba n.º 28 da Tabela Geral, se igual ou inferior a € 250, ou a 1.ª prestação, se superior.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:

1 - Até ao dia 10, entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2.º e 12.º do Código do IRS, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

2 - Pagamento, até ao dia 20, mediante apresentação da declaração de retenções (Internet, Tesourarias de Finanças ou CTT) do:

1 - Imposto retido no mês anterior, relativamente a rendimentos do trabalho dependente (cat. A) e pensões (cat. H), bem como o relativo a rendimentos sujeitos a taxas liberatórias.

2 - Imposto retido no mês anterior, relativamente a rendimentos empresariais e profissionais (cat. B), capitais (cat. E) e prediais (cat. F), por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

3 - Até ao dia 20, 3.º pagamento por conta do imposto relativo a 2017 pelos sujeitos passivos da categoria B (rendimentos empresariais e profissionais).

4 - Até ao dia 30:

1- Retenção na fonte de IRS relativo aos rendimentos das categorias A e H. As entidades com contabilidade organizada devem reter o IRS sobre os rendimentos, sujeitos a retenção, das categorias B, F e E.

2- Retenção do IRS pelas entidades que devam rendimentos sujeitos a taxas liberatórias.

5 - Durante o mês e até 31 de maio, entrega ou confirmação caso esteja abrangido pela declaração automática, da Declaração de rendimentos Modelo 3, por transmissão eletrónica de dados, com os correspondentes anexos, pelos sujeitos passivos titulares de qualquer tipo de rendimentos. Se tiverem auferido rendimentos destas categorias, no estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J. Se tiverem Benefícios Fiscais, deduções à coleta, acréscimos ou rendimentos isentos sujeitos a englobamento apresentarão, com a declaração, o Anexo H.

6 - Durante Abril e até ao fim Julho, entrega da Declaração Modelo 31 via Internet, à DGCI, pelas entidades devedoras dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte, a taxas liberatórias cujos titulares estejam isentos, dispensados de retenção ou sujeitos a taxa reduzida e sejam residentes em território português.

7 - Entrega, durante o mês e até 15 de Julho da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, via Internet, pelos sujeitos passivos de IRS, com os correspondentes anexos.

Imposto sobre o Valor Acrescentado:

1 - Até ao dia 10 (regime normal-mensal)

1 - Remessa, por transmissão eletrónica de dados, da declaração periódica relativa às operações do mês de Agosto, acompanhada dos respetivos anexos (Incluindo o Anexo Recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, se for caso disso). O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias da Fazenda Pública com sistema local de cobrança, multibanco, CTT ou *home banking* dos bancos aderentes.

2 - O contribuinte, neste regime, que não realize quaisquer operações tributáveis fica igualmente obrigado a enviar a declaração periódica.

2 - Até ao dia 20 entrega:

1 - Entrega até ao dia 20 da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50 000.

2- Entrega da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que no trimestre anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, no trimestre anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido € 50.000 no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores;

3 - Até ao dia 20, comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

4 - Entrega, durante este mês e até ao dia 20 de Maio, da declaração Modelo P2 ou da guia Modelo 1074, pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no artigo. 60.º do CIVA, consoante haja ou não imposto a pagar, relativo ao 1º Trimestre.

5 - Entrega, durante este mês, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA, pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a €400 e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.

6 - Entrega, durante este mês e até 01 de Outubro, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição do IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte papel) desde que o montante a reembolsar seja igual ou superior a €50, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de Agosto.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:

1 - Pagamento, até ao dia 20, mediante apresentação da declaração de retenções (Internet, Tesourarias de Finanças ou CTT), das importâncias deduzidas por retenção na fonte de IRC, nos termos do artigo 94.º do CIRC, durante o mês anterior.

2 - Retenção na fonte de IRC, até ao dia 30, relativamente aos rendimentos obtidos em território português, referidos no artigo 94.º do CIRC, (excepto os referidos nos artigos 97.º e 98.º do CIRC).

3 - Durante o mês e até 31 de Maio, entrega da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades sujeitas a IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.

4 - Neste mês e até 15 de Julho, entrega da Informação Empresarial Simplificada - IES/Declaração Anual, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos.

Segurança Social:

Pagamento, de dia 10 a dia 20, das contribuições relativas ao mês anterior e envio das folhas de ordenados e salários respetivas, de dia 1 a dia 10.

Código de Procedimento e de Processo Tributário:

Sem prejuízo do andamento do processo, pode efetuar-se qualquer pagamento por conta do débito, desde que a entrega não seja inferior a 3 unidades de conta.

Imposto Municipal sobre Imóveis

20 - Pagamento, até ao dia 30, da 1.ª prestação, ou da totalidade se a colecta for igual ou inferior a € 250.

Imposto Único de Circulação:

IUC, relativo a veículos cuja data do aniversário da matrícula ocorra no presente mês.